



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 204

De 6 de Dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu -  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a -  
desistir do recurso de apelação que interpôs ao Egrégio Tribunal de,  
Justiça, da sentença que julgou procedente a ação que lhe move a -  
Companhia Rhodosá de Raion S/A., pleiteando restituição de importân-  
cia referente ao Imposto de Indústrias e Profissões.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Dezem-  
bro de 1.952.

Engº Benedit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal,  
aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e -  
dois.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal